



**DECRETO N.º 034/99**

**ALTERAR** o artigo 1º do Decreto nº 009/99, de 09 de fevereiro de 1999.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado a aposentadoria a pedido, por tempo de serviço concedida ao servidor **AVELINO ROSSETTI**, portador da Cédula de Identidade nº 656.944 - SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº 4946/98, com base no artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com o artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, c/c com "caput" do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 91,43% (noventa e um vírgula quarenta e três por cento) de seus vencimentos, acrescido de 61,10 (sessenta e uma hora e dez minutos) de horas extras (médias) constante no artigo 195 § 2º da Lei Complementar nº 039/96, mais de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço constante no Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 10 de maio de 1999.

*[Handwritten signature]*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

RECEBIDO NA TRIBUNA DO Povo DE 14 05 1999 DE Nº 838  
UMUARAMA, 14 05 1999  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

